

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Universidade Federal do ABC Pró-Reitoria de Pós-Graduação

Divisão de Apoio às Coordenações

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP

CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.0085/0086/0087

<u>cursos.pos@ufabc.edu.br</u> CNPJ: 07.722.779/0001-06

PORTARIA DA PROPG/DAP Nº 025/2015, DE 08 DE OUTUBRO DE 2015.

Normatiza os Exames de Qualificação de Mestrado e os Exames de Qualificação de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Física da Universidade Federal do ABC.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Física da Universidade Federal do ABC - UFABC, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a necessidade de regulamentar a realização dos Exames de Qualificação de Mestrado (EQM) e Exames de Qualificação de Doutorado (EQD) do Programa,

RESOLVE:

- **Art. 1º** O Exame de Qualificação tem por objetivos: (i) avaliar os rumos e os progressos obtidos até então no projeto de mestrado/doutorado, tendo em vista sua conclusão dentro dos prazos esperados; (ii) avaliar a maturidade e o conhecimento científico do discente; (iii) avaliar sua capacidade de articulação didática; (iv) prover recomendações para aperfeiçoar o projeto de pesquisa do discente.
- **Art. 2º** O Exame de Qualificação será avaliado por uma banca examinadora homologada pela Coordenação do Programa e constituída por 3 (três) membros titulares, 2 (dois) dos quais necessariamente docentes credenciados no Programa de Pós-Graduação em Física da UFABC, e 1 (um) membro suplente.
- § 1º O orientador e o coorientador não são elegíveis para participar da banca do Exame de Qualificação.
- **§ 2º** O orientador e o coorientador poderão assistir à apresentação, mas não poderão participar dela, ou auxiliar o discente nas respostas, a menos que sejam questionados diretamente pela banca.
- § 3º No caso de discente com projeto de pesquisa experimental, pelo menos um dos membros titulares da banca deverá ser teórico; no caso de projeto de pesquisa teórico, pelo menos um dos membros titulares da banca deverá ser experimental.
- § 4º Sugere-se que um dos membros titulares da banca não pertença a Linha de Pesquisa do Programa na qual se insere o projeto do discente.
- **Art. 3º** O discente deverá encaminhar à banca, antes da realização do Exame de Qualificação, material que a auxilie a se inteirar previamente dos aspectos fundamentais sobre seu projeto de pesquisa.
- § 1º Este material precisa levar em conta a presença de membros não-especialistas no tema do Exame de Qualificação na banca, incluindo uma introdução geral aos tópicos abordados.
- § 2º Para o caso de EQD, o discente deverá entregar à banca uma monografia com até 50 páginas sobre o tema da apresentação, com pelo menos uma semana de antecipação à data do EQD.
- § 3º Para o caso de EQM, o discente deverá encaminhar aos membros da banca os slides usados na apresentação com pelo menos 48h de antecedência.



- **§ 4º** Em ambos os casos, o material pode ser encaminhado à banca em formato digital (em formato PDF), caso a banca não exigir cópia em papel.
- **Art. 4º** O tempo da apresentação será de 30 a 40 minutos para o EQM e de 40 a 50 minutos para o EQD.
 - Art. 5º Sugere-se o tempo total máximo de arguição de 60 (sessenta) minutos.
- **Art.** 6º A banca se reunirá a portas fechadas para a avaliação da apresentação e do desempenho do discente, e para a decisão final.
- § 1º Caso o discente seja considerado reprovado, a banca deve preencher na ata quais os fatores que a levaram a esse julgamento, e sugerir as mudanças necessárias no desenvolvimento/apresentação do projeto de pesquisa do discente.
- § 2º Recomenda-se que, em caso de reprovação no Exame de Qualificação, pelo menos um dos membros presentes na banca que reprovou o discente seja também membro titular da banca de avaliação do seu segundo Exame de Qualificação.
- **Art. 7º** Revoga-se a Portaria nº 19, de 09 de setembro de 2015, publicada no Boletim de Serviço nº 497, de 25 de setembro de 2015.
 - Art. 8º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Alysson Fábio Ferrari Coordenação do Programa de Pós-graduação em Física

wbj